Republicação

LEI N.º 1.759/2013

DATA: 25/01/2013

SÚMULA: Cria vagas na Estrutura Administrativa do Município de Pinhão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Ficam criadas mais 13 (treze) vagas no quadro geral permanente da Estrutura Administrativa do Município de Pinhão, as quais passarão a compor a Lei Municipal n.º 1.451/2009, de 18/06/2009, conforme especificação abaixo:

Grupo Ocupacional – Operacional

Cargo	Vagas	Carga Horária
Merendeira	03	40h
Servente de Limpeza	10	40h

Parágrafo Único - As descrições dos cargos estão contempladas na Lei n.º 1.451/2009, de 18/06/2009 e na Lei n.º 1.470/2009, de 27/08/2009.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, 48.º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal

Republicação

LEI N.º 1.759/2013
DATA: 25/01/2013

SÚMULA: Cria vagas na Estrutura Administrativa do Município de Pinhão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Ficam criadas mais 13 (treze) vagas no quadro geral permanente da Estrutura Administrativa do Município de Pinhão, as quais passarão a compor a Lei Municipal n.º 1.451/2009, de 18/06/2009, conforme especificação abaixo:

Grupo Ocupacional – Operacional

Cargo	Vagas	Carga Horária
Merendeira	03	40h
Servente de Limpeza	10	40h

Parágrafo Único - As descrições dos cargos estão contempladas na Lei n.º 1.451/2009, de 18/06/2009 e na Lei n.º 1.470/2009, de 27/08/2009.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, 48.º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal